

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Em 4 de Julho de 1958.

Lei n.º 11/58.-

Declara feriado o dia  
14 de Julho de 1958.-

O Senhor W.º José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo...

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - É declarado feriado municipal, o dia 14 de Julho de 1958 em que será inaugurado em praça pública nesta cidade, o monumento de Nossa Senhora da Paz de Focraig, doada ao Brasil por sua Santidade o Papa Pio XII.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a.) - José Alberto dos Santos.  
Prefeito.

Registrada e Publicada no Secretário da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 4 de Julho de 1958.